



DIRETRIZES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
(Atividades complementares de 1 a 7)

A partir do segundo semestre do curso serão ministradas as disciplinas “Atividades Complementares” (1 a 7), com 30 horas (trinta horas) cada uma delas, perfazendo um total de 210 horas (duzentas e dez horas) em atividades de natureza acadêmico-científico-culturais.

Os alunos inscritos nestas disciplinas deverão cumprir, conforme a legislação vigente, atividades relacionadas à participação em projetos de extensão, monitorias, iniciação científica, bolsas treinamento e atividade grupos de estudo, congressos, simpósios, cursos, palestras, entre outras, desde que na área da Educação Física.

São responsabilidades **do docente**:

- a. registro da previsão da realização de atividades do aluno (anexo 1);
- b. recebimento do comprovante de realização da atividade (caracterizado por certificado/declaração emitido e assinado pelos organizadores ou responsáveis pela atividade), contendo a respectiva carga horária;
- c. recebimento do relatório feito pelo(a) discente (anexo 4) referente à atividade realizada;
- d. preenchimento da ficha de realização de atividade e contabilização da respectiva carga horária (anexo 2);
- e. o(a) docente responsável pela disciplina deverá solicitar aos alunos que apresentem original e cópias dos certificados/declarações, que, após autenticação de originalidade das cópias (com visto do docente), estas deverão ser arquivadas;
- f. após o término do semestre, o (a) docente deverá encaminhar à coordenação do curso toda a documentação referente aos alunos que será arquivada até que o aluno conclua seu curso.



Sugere-se que o professor(a) responsável pela disciplina faça encontros mensais para que os(as) alunos(as) apresentem os certificados/declarações e relatórios da participação em atividades.

ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS

- 1 Para fins de contabilização da carga horária, o(a) aluno(a) não poderá repetir por mais de 02 (dois) semestres as seguintes atividades: grupos de estudos, iniciação científica, projetos de extensão, monitoria, bolsa treinamento e atividade;
- 2 O(A) aluno(a) que apresentar trabalho (painel/pôster ou comunicação oral) em congressos e/ou simpósios deverá, juntamente com o certificados/declarações apresentar o relatório da atividade/evento (ANEXO 4);
- 3 Os certificados/declarações poderão ser contabilizados/aceitos até o semestre subsequente à realização do acontecimento da atividade/evento;
- 4 Alunos(as) que participarem de atividades/eventos na UFSCar que não tenham certificado emitido pela própria Universidade, deverão apresentar declaração devidamente preenchida e assinada pelo(a) docente responsável pela mesma, conforme modelo (anexo 3);



5 Tabela de atividades atribuição de carga horária

ATIVIDADE	Carga horária Atribuída
Bolsa Atividade (na área de Educação Física)	15 horas
Bolsa Monitoria (na área de Educação Física)	30 horas
Bolsa Treinamento (na área de Educação Física)	30 horas
Congressos, Simpósios (Participação)	10 horas
Congressos, Simpósios (Apresentação de painel e oral)	15 horas
* Cursos	
Defesa de dissertação e tese	05 horas
Grupo de estudos	30 horas
Iniciação Científica	30 horas
* Palestras (com certificado e carga horária)	
Participação em Órgãos Colegiados	10 horas
Projeto de Extensão	30 horas
Publicação completa	15 horas
Semana de Estudos – organização	20 horas
Semana de Estudos – participação	10 horas
Eventos esportivos	
Outros	

*** Considerar a carga horária do evento/atividade.**

6 Casos não previstos neste documento deverão ser encaminhados pelo(a) docente responsável pela disciplina, em tempo hábil, para a análise e eventual aprovação do Conselho de Coordenação do Curso de Educação Física.